

EDITAL CEPEGI Nº 005/2024
VESTIBULAR ON-LINE 2024.2

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Inovação (CEPEGI) da Faculdade CECAPE, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, com base na Portaria nº 1.681, de 25 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União – Seção I do dia 26 de Setembro de 2019 do Ministério da Educação, no seu Regimento Interno e nas disposições legais em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL**, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do **Vestibular ON-LINE 2024.2** da Faculdade CECAPE, localizada à Avenida Padre Cícero, nº 3917, Bairro São José, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63024-015, Fone: (88) 99957-0023, site: www.faculdadececape.edu.br.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Vestibular ON-LINE 2024.2 tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior nos Cursos de Graduação em **Direito, Odontologia e Radiologia**, todos oferecidos pela FACULDADE CECAPE

1.2 O Vestibular ON-LINE 2024.2 destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou Equivalente.

1.3 O preenchimento das vagas dos cursos conforme cada turno será feito obedecendo rigorosamente à classificação final, respeitando a reserva de 10% para candidatos portadores de necessidades especiais (de acordo com o Código Internacional de Doenças).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser feita pelo(a) candidato(a), responsável legal ou procurador devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição estudantil.

2.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.3 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando:

- a) O candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- b) Não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital.

2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.faculdadececape.edu.br a partir do dia **24 de abril de 2024** conforme especificado no ANEXO I deste edital.

2.5 Mantendo o compromisso e responsabilidade social, a Faculdade CECAPE isenta os candidatos do recolhimento da taxa de inscrição em todas as modalidades.

3. DA PROVA - VESTIBULAR ON-LINE

3.1 O Vestibular ON-LINE 2024.2 será realizado no período compreendido entre 24 de abril a 20 de setembro de 2024.

3.2 A prova poderá ser realizada de maneira virtual por meio do endereço eletrônico www.faculdacecape.edu.br ou de forma presencial no Campus São José situado à Av. Padre Cícero, 3917, São José, Juazeiro do Norte/CE CEP: 63.024-015;

3.3 O Vestibular ON-LINE 2024.2 será constituído de redação com tema a ser definido pela Comissão Executiva do Vestibular (CEV) que será corrigida levando em consideração os seguintes critérios:

QUESITOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Domínio da escrita formal em língua portuguesa	0 a 200
Compreensão e argumentação consistente do tema	0 a 200
Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos	0 a 200
Domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação	0 a 200
Capacidade de conclusão com propostas coerentes que respeitem os direitos humanos	0 a 200

3.4 Será considerado desclassificado no Vestibular ON-LINE 2024.2 o candidato que obtiver Nota Final (NF) zero ou usar de meios ilícitos para realizar a prova.

3.5 No momento da inscrição, o candidato que optar pelo vestibular agendado, deverá informar a data escolhida para a realização da prova.

3.6 O candidato disporá de **02 (duas) horas** para a realização da prova contadas a partir do momento do início da prova.

3.7 Os resultados do Vestibular ON-LINE 2024.2 serão divulgados em até 48h após a realização da prova via e-mail e através de contato telefônico.

4. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO, TURNOS, VAGAS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

4.1 Dos cursos de graduação, atos legais de funcionamento, vagas e locais de funcionamento, objeto do presente Processo Seletivo, estão assim identificados:

CURSO	VAGAS	ATOS LEGAIS	DURAÇÃO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Direito (Bacharelado)	113 vagas (noite)	Portaria no 468, de 08 de Dezembro de 2023 do Ministério da Educação, publicado no DOU em 12 de dezembro de 2023, Edição: 204, Seção 1, Página: 77.	05 anos	Faculdade CECAPE – CAMPUS TRIÂNGULO – Rua Sulino Duda, 113 Bairro Triângulo - Juazeiro do Norte - CE.
ODONTOLOGIA (Bacharelado)	60 vagas (manhã e noite)	Portaria nº 445 de 30 de setembro de 2019 do Ministério da Educação, publicado no DOU em 01/10/2019, Seção I, pág. 41.	05 anos	Faculdade CECAPE – CAMPUS SÃO JOSÉ Avenida Padre Cícero, nº 3917, bairro São José - Juazeiro do Norte - CE.
RADIOLOGIA (Tecnólogo)	75 vagas, (manhã e noite)	Portaria nº 1.169, de 22 de outubro de 2021 do Ministério da Educação, publicado no DOU em 25/10/2021, Edição: 201, Seção 1, Página: 61.	03 anos	Faculdade CECAPE - CAMPUS SÃO JOSÉ Avenida Padre Cícero, nº 3917, bairro São José - Juazeiro do Norte - CE.

4.2 Em função do cumprimento da carga horária dos cursos, a Instituição poderá ofertar aulas aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento do curso, respeitado o calendário acadêmico.

4.3 O turno diurno compreende aulas que podem ser realizadas nos turnos manhã e tarde.

5. PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento específico ou especializado para a realização das provas deve marcar no momento da inscrição o tipo de deficiência que possui (Física, Auditiva, Fala, Visual, Mental, Intelectual, Reabilitado(BR), Múltipla) e descrever o recurso de tecnologia assistiva necessária.

5.2 Caso o sistema não apresente a deficiência que o candidato possui, será necessário clicar informar no campo “outras necessidades” o tipo de deficiência e descrever o recurso de tecnologia assistiva necessária.

5.3 Ao se inscrever no Vestibular On-line 2024.2 o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Para efetivação da matrícula o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da primeira mensalidade do curso correspondente à taxa de matrícula e apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
- b) Histórico escolar do ensino médio;
- c) Documento oficial de identidade;
- d) CPF;
- e) Documento oficial de identidade e CPF do responsável financeiro, caso o candidato não tenha 18 anos completos;
- f) Comprovante de endereço.

6.2 A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular on-line 2024.2 poderá ser efetuada de Segunda a Sexta no horário compreendido entre 8h às 18h e aos Sábados de 08h às 12h, na sede principal da Faculdade CECAPE – Avenida Padre Cícero, nº 3917, bairro São José - Juazeiro do Norte - CE.

OBS.: O candidato fica obrigado a comprovar, até o primeiro dia de aula, a conclusão do ensino médio (ou equivalente). Não havendo a comprovação, a matrícula se tornará inválida, conforme a Portaria Ministerial nº 391, publicada no DOU, de 07/02/2002 (com retificação no dia 13/02/2002), que estabelece que os candidatos aos cursos do ensino superior deverão ter concluído o ensino médio (ou equivalente). O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

6.3 A Matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida.

6.4 O candidato menor de idade deverá efetuar sua matrícula acompanhado pelos pais ou responsável financeiro.

6.5 Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta da documentação exigida darão lugar à convocação de novos candidatos.

7. VAGAS REMANESCENTES

7.1 Após a matrícula dos classificados e classificáveis de cada curso, restando vagas remanescentes a FACULDADE CECAPE poderá (não necessariamente nesta ordem):

- a) Realizar outros processos seletivos (quantos necessários) para o preenchimento das vagas restantes;
- b) Preencher as vagas com matrícula de Graduados (Portadores de Diploma de Curso Superior), que também serão submetidos ao processo seletivo, se necessário;
- c) Transferências externas.

8. DOS VALORES

8.1 Os valores correspondentes à semestralidade e à mensalidade dos cursos são:

Curso	Semestralidade	Mensalidade
Direito (Bacharelado)	R\$ 7.140,00	R\$ 1.190,00
Odontologia (Bacharelado)	R\$ 19.034,64	R\$ 3.171,94
Radiologia (Tecnólogo)	R\$ 4.990,08	R\$ 831,68

Obs1: Os valores acima mencionados são relativos ao semestre letivo 2024.2

Obs2: Para pagamento realizado até o dia 05 de cada mês, a mensalidade terá uma redução de 8% (oito por cento) sobre o valor da mensalidade, conforme anexo II deste edital.

8.2 As semestralidades do curso deverão ser quitadas em 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas. O valor da matrícula corresponde às arras ou sinal, e não será compensado, nem restituído, mesmo que os serviços contratados não tenham sido utilizados, consoante o disposto nos Artigos 418 e 420 do Código Civil.

8.3 A taxa de matrícula corresponde à primeira mensalidade do curso.

9. DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

9.1 A Faculdade CECAPE concederá para os Ingressantes na Modalidade **VESTIBULAR ON-LINE** bolsas e incentivos financeiros de acordo com o mérito acadêmico.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os incentivos financeiros de que tratam o item 9.1 não podem ser cumulativos com FIES, PROUNI ou outros tipos de bolsas/financiamentos/incentivos financeiros.

10. DA PERDA DOS INCENTIVOS FINANCEIROS E DOS MOTIVOS DA NÃO CONCESSÃO

10.1 Alunos que tenham quaisquer outros benefícios tais como: FIES, PROUNI, FUNDACRED, CONVÊNIOS, como também aqueles que já detêm descontos por força de

ligação funcional com a IES, ou por liberalidade de qualquer natureza, não terão direito aos benefícios descritos no item 15;

10.2 Os alunos que solicitarem trancamento, cancelamento, como também aqueles que abandonarem ou transferirem seus cursos perderão de imediato este benefício, não podendo mais dele gozar ou exigi-lo em tempo algum;

10.3 Os alunos que estejam gozando do benefício e sejam beneficiados futuramente com qualquer outro plano de incentivo estudantil perderão o benefício e não poderão mais gozar ou exigi-lo em tempo algum.

11. DAS REGRAS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

11.1 O Aluno(a) deverá assinar o contrato de prestação de serviço educacional juntamente com este regulamento no ato da matrícula;

11.2 O Aluno(a) deverá obrigatoriamente efetuar sua matrícula em pelo menos 03 (três) disciplinas a serem ofertadas durante o semestre 2024.2;

11.3 O trancamento ou cancelamento de disciplina(s) durante o semestre de 2023.2 que enseje na diminuição da quantidade mínima de disciplinas descrita no item 17.2 acarretará na perda do benefício.

11.4 Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer sorte de fraude/ tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, os responsáveis serão responsabilizados civil e criminalmente, sem prejuízo da perda do benefício pelo aluno/responsável financeiro e pagamento de valores abonados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, dispondo a Faculdade CECAPE o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.

12.2 A Faculdade CECAPE reserva-se ao direito de não iniciar turmas com menos de 30 (trinta) alunos matriculados. Caso ocorra tal situação, a Faculdade CECAPE poderá fazer a junção de turmas que estejam em turnos distintos para que atinja a quantidade mínima de alunos, ficando a critério da Instituição a escolha do turno para as aulas.

12.3 O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos deverá apresentar, após a efetivação da matrícula, a seguinte documentação:

- a) uma via original do histórico escolar, em que conste o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;

b) uma cópia autenticada (pela Instituição) dos programas de disciplinas/módulos cumpridos.

12.4 É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Secretaria Acadêmica para formalizar o pedido, não sendo reembolsável, em hipótese alguma, o pagamento referente à taxa de matrícula.

12.5 Após o cancelamento, a documentação entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida, mediante solicitação dentro do prazo de 30 dias. Após este prazo a documentação será descartada.

12.6 A Instituição reserva-se ao direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas, com vistas a melhor atender às necessidades didático-pedagógicas.

12.7 As Atividades de Estágio, Práticas, Preceptoria e Atividades Extracurriculares poderão ocorrer além do turno escolhido.

12.8 A Faculdade CECAPE não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.9 As dúvidas sobre a prova bem como outras dúvidas com relação ao Vestibular ONLINE 2024.2 serão recebidas e analisadas pela Comissão Organizadora do Vestibular através do e-mail: vestibular@faculdadececape.edu.br que fará a análise e apresentará resposta ao candidato.

12.10 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

12.11 A depender da quantidade de alunos matriculados em cada turno, ficará a critério da Faculdade CECAPE remanejar os alunos (minoria) para o turno onde haja a maior quantidade de alunos matriculados, caso não seja alcançada a quantidade mínima de 30 alunos em cada turno.

12.12 Ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pelo CEPEGI.

12.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Roberto de Lacerda e Silva
PRESIDENTE do CEPEGI
DIRETOR GERAL